

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório

Assina por determinação Judicial - Portaria 01/2023

10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

EDITAL Nº 34 - TRE/ZE010 - CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DE URNAS ELETRÔNICAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ DA 10ª ZONA ELEITORAL, CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos, federações e coligações, que:

nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de setembro de 2024, das 9h às 20h, na sede do Cartório da 10.ª Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736/2024. Caso as mídias de carga ou de votação apresentem problemas e seja necessária nova geração, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução TRE/MS n. 833, o juiz eleitoral designará servidores para realização do procedimento, após consulta acerca da viabilidade técnica à Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal. Da data posterior à preparação até a data de entrega às presidentas e aos presidentes de mesa, das 12 às 15 horas, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

nos dias 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) de outubro de 2024, das 12h às 19h, na sede do Cartório da 10.ª Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação às presidentas e aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 06 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736/2024, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença da presidenta ou do presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57, 60 a 62, da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 05 de outubro de 2024, das 12 às 14 horas, na sede do Cartório da 10.ª Zona Eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zêresima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

No dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 85 da Resolução TSE n. 23.736/2024, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736/2024, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736/2024 ou de carga de

urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736/2024, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral.

Os procedimentos a serem executadas nas datas acima indicadas, dos quais lavrar-se-ão as respectivas atas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- Fábio Cesar Dias Dantas - Técnico Judiciário/Chefe de Cartório;
- Beatriz Bento da Silva - Auxiliar de Apoio;
- Cindy Noemi da Silva - Auxiliar de Cartório;
- Eduardo Niz de Souza - Analista Judiciário;
- Ingrid Fernanda Gonçalves Xavier - Auxiliar de Apoio;
- Iverson Moraes Gomes - Auxiliar de Apoio; e
- Marina Peregrinelli Barboza - Auxiliar de Apoio.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral Eletrônico e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana/MS, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Eduardo Niz de Souza, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

Técnico Judiciário/Chefe de Cartório

Assina por ato delegatório - Port. 3/2013

15ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-29.2024.6.12.0015

PROCESSO : 0600032-29.2024.6.12.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRANDA - MS)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - MIRANDA/MS - MUNICIPAL

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

REQUERENTE : GILMAR BRAGAGNOLO

REQUERENTE : MARCOS AURELIO SILVA VALHECO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600032-29.2024.6.12.0015

PROCEDÊNCIA: MIRANDA - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - MIRANDA/MS - MUNICIPAL

REQUERENTE: MARCOS AURELIO SILVA VALHECO, GILMAR BRAGAGNOLO

Advogado do(a) INTERESSADO: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - MS16346

Juiz(a): Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

DESPACHO

1. Não constam nos autos o instrumento de procuração outorgado pelo partido em si, por seus dirigentes e por aqueles que exerceram os cargos de presidente e tesoureiro no exercício financeiro de 2022, como determina o art. 31, I e II, da Resolução TSE n. 23.604.